

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	62.000,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	90.629,00
3 4 90 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	145.716,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	60.000,00
TOTAL	1	358.345,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
11.065.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	62.000,00
11.65.363.2931 FUNDO DE MELHORIA DAS ESTÂNCIAS	1 4	296.345,00
TOTAL	1 4	358.345,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	358.345,00
TOTAL	1	358.345,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
11.065.0363.2508 PROGRAMA DE DESENVOLV. TURÍSTICO DAS ES	1 4	358.345,00
TOTAL	1 4	358.345,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
TOTAL	1 4	103.316,00
OUTUBRO		458,00
NOVEMBRO		51.429,00
DEZEMBRO		51.429,00
TOTAL	1 4	103.316,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	358.345,00	358.345,00	0,00
TOTAL GERAL	358.345,00	358.345,00	0,00

DECRETO Nº 43.451, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 654.554,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS		
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE		
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	654.554,00
TOTAL	1	654.554,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
09.07.21.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 1	654.554,00
TOTAL	1 1	654.554,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO		
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	654.554,00
TOTAL	1	654.554,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.75.21.2197 ADMINIST. E MANUTENÇÃO SISTEMA DE SAÚDE	1 1	654.554,00
TOTAL	1 1	654.554,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL	1 1	654.554,00
SETEMBRO		654.554,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	654.554,00	654.554,00	0,00
TOTAL GERAL	654.554,00	654.554,00	0,00

DECRETO Nº 43.452, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
28002 CASA CIVIL		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	51.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	7.000,00
TOTAL	1	58.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.007.0020.2114 ASSESSOR.E COORD.POLÍTICA GOVERNAMENTA	1 4	58.000,00
TOTAL	1 4	58.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	58.000,00
TOTAL	1	58.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	58.000,00
TOTAL	1 4	58.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
TOTAL	1 4	58.000,00
AGOSTO		58.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	58.000,00	58.000,00	0,00
TOTAL GERAL	58.000,00	58.000,00	0,00

DECRETO Nº 43.453, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 762.547,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	83.321,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	30.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	7.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	192.249,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.937,00
TOTAL	1	762.547,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
02.004.0015.2233 BENEFÍCIOS E FISCALIZAÇÃO DE DETENTOS	1 4	26.000,00
02.004.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	234.678,00
02.004.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	175.499,00
02.004.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	23.800,00
02.004.0217.2249 SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE REC. HUMAN	1 4	302.570,00
TOTAL	1 4	762.547,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3 4 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1	762.547,00
TOTAL	1	762.547,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	1 4	762.547,00
TOTAL	1 4	762.547,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
TOTAL	1 4	762.547,00
AGOSTO		152.508,00
SETEMBRO		152.508,00
OUTUBRO		152.508,00
NOVEMBRO		152.508,00
DEZEMBRO		152.515,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 4	762.547,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		762.547,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	762.547,00	762.547,00	0,00
TOTAL GERAL	762.547,00	762.547,00	0,00

DECRETO Nº 43.454, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 41.148,00 (Quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 16 de setembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EXECUTIVO SEÇÃO I
Gerente de Redação - Cláudio Amaral
REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800
<http://www.imesp.com.br>
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72
FILIAIS - CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº
FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

SIP **IMPRENSA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Carlos Conde
DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503